



**LIGA
CATARINENSE**

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Ato Administrativo 003.2023

O presidente da Liga Catarinense de Futsal, Senhor Jorge Roberto Soares Júnior, no uso de suas atribuições legais determina.

1º Decide punir a equipe do Urubici/Atlântico com a perda de pontos no Estadual LCF Série Prata 2022.

A equipe no último sábado (27/05) em confronto diante do Correia Pinto Futsal utilizou de forma irregular o atleta **Sr. RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**, deveria cumprir a pena nesta última rodada, o que não aconteceu. O Jogador infrator entrou em quadra e participou ativamente do jogo.

Desta forma conforme determina o regulamento da competição:

17.2 A equipe que escalar um atleta suspenso por cartão vermelho ou três amarelos, e houver protesto em 48 horas após o fato perderá os pontos do jogo, e os três pontos serão revertidos para o adversário. Para efeitos de tabela os gols sofridos e os gols marcados pelas duas equipes no jogo serão computados. Nesse jogo não será computada vitória para nenhuma das equipes para efeito de tabela, somente os três (03) pontos serão revertidos para a equipe adversário. O atleta terá que cumprir a suspensão no jogo seguinte.

17.3 AS punições serão aplicadas através de ATO ADMINISTRATIVO PELA DIRETORIA DA LCF.

Cumpra-se, registra-se

Atenciosamente

Saudades, 30 de maio de 2023

Jorge Roberto

Presidente